

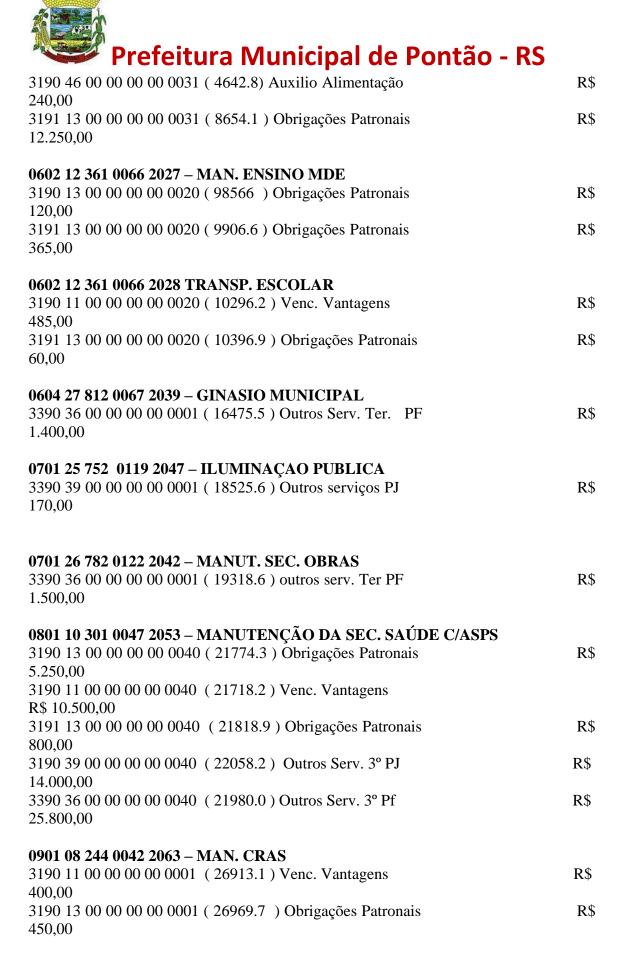
LEI Nº 634/2008 DEZEMBRO DE 2008.

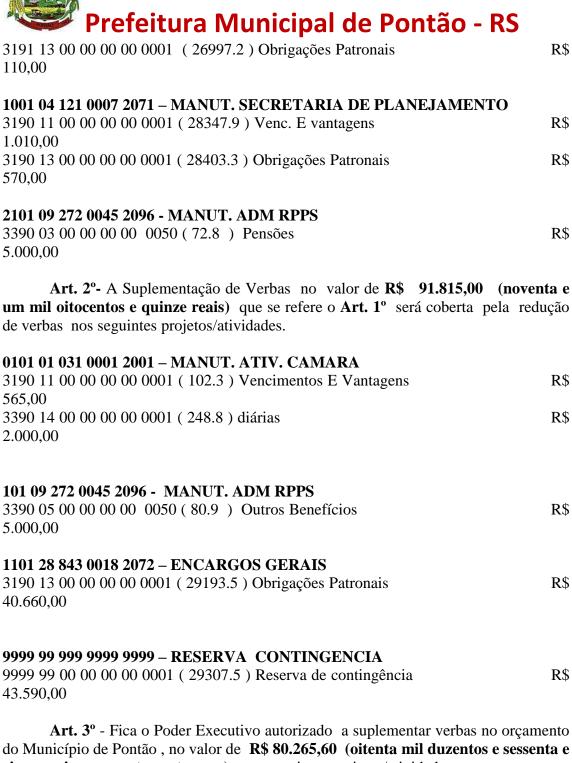
Suplementa verbas no Orçamento do Município.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar verbas no orçamento do Município de Pontão , no valor de R\$ 172.080,60 (cento e setenta e dois mil oitenta reais e sessenta centavos) , nos seguintes projetos/atividades que segue:

0101 01 031 0001 2001 - MANUT. ATIV. CAMARA	
3190 13 00 00 00 00 0001 ( 158.9 ) Obrigações Patronais	R\$
555,00	
3191 13 00 00 00 00 0001 ( 202.0 ) Obrigações Patronais	R\$
10,00	
3390 30 00 00 00 00 0001 ( 256.9 ) Material de Consumo	R\$
2.000,00	
0301 04 122 0016 2004 – MANUTENÇÃO SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	ъ.
3190 11 00 00 00 00 0001 ( 1458.3 ) Vencimentos e Vantagens	R\$
720,00	R\$
3191 13 00 00 00 00 0001 ( 1558.0 ) Obrigações Patronais 1.280,00	КФ
1.280,00	
0401 04 123 0007 1006 – MANUTENÇÃO SECR. FAZENDA	
3191 13 00 00 00 00 0001 ( 2472.4 ) Obrigações Patronais	R\$
650,00	
3390 36 00 00 00 00 0001 ( 2634.4 ) Outros Serv. Ter. PF	R\$
2.800,00	
0501 20 122 0016 2007 – MANUT. DA SEC. DA AGRICULTURA	
3190 13 00 00 00 00 0001 ( 2920.3 ) Obrigações Patronais	R\$
420,00	ВΦ
3390 36 00 00 00 00 00001 ( 3126.7 ) Outros Serviços PF	R\$
2.400,00	
0601 12 361 0066 2026 - MANUN. ENS. FUNDEB	
3190 13 00 00 00 00 0031 (8604.5 ) Obrigações Patronais	R\$
500,00	1.Ψ





cinco reais e sessenta centavos ), nos seguintes projetos/atividades que segue:

0601 12 361 0066 2026 – MANUN. ENS. FUNDEB

0601 12 361 0066 2026 – MANUN. ENS. FUNDEB	
3390 11 00 00 00 00 0031 ( 8548.0 ) Vencimentos e Vantagens	R\$
17.900,00	
3390 30 00 00 00 00 0031 ( 8708.4 ) Material de Consumo	R\$
22.100,00	



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Prefeitura Municipal de Politao - 13	
<b>0603 12 361 0068 2075 – TRANSP. ESCOLAR UNIAO/ESTADO</b> 3390 39 00 00 00 1031 ( 12810.4 ) Outros serviços Terc. PJ 3.067,08	R\$
<b>0603 12 361 0068 2075 – TRANSP. ESCOLAR UNIAO /ESTADO</b> 3390 39 00 00 00 1070 ( 12811.2 ) Outros serviços Terc. PJ 7.072,00	R\$
<b>0701 26 782 0122 2077 – MANUT. ESTRADAS</b> 3390 30 00 00 00 1045 ( 19543.0 ) Material de Consumo 17.837,18	R\$
0802 10 301 0047 2070 SAUDE BUCAL PAB	R\$
3390 30 00 00 00 00 4540 ( 24918.1 ) Material de Consumo 1.000,00	
3390 36 00 00 00 4540 ( 25026.0 ) Outros Serv. PF 2.024,45	R\$
0802 10 301 0047 2057 - PSF - SAUDE PARA TODOS	
3390 30 00 00 00 00 4090 ( 23582.2 ) Material de Consumo 2.015,59	R\$
3390 36 00 00 00 00 4090 ( 23690.0 ) Outros Serv. PF	R\$
600,00 3390 39 00 00 00 00 4090 ( 23768.0 ) Outros Serv. PJ	R\$
2.000,00	
0802 10 301 0047 2058 – MUNICIPIO RESOLVE	
3390 30 00 00 00 00 4030 ( 23914.3 ) Material de Consumo 1.649,30	R\$
3390 36 00 00 00 00 4030 ( 24076.1 ) Outros Serv. PF	R\$
1.000,00 3390 39 00 00 00 4030 ( 24193.8 ) Outros Serv. PJ	R\$
2.000,00	

Art. 4º A cobertura da Suplementação acima citada no valor de R\$ 80.265,60 (oitenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), nos seguintes projetos/atividades que segue: feita com excesso de arrecadação e tendência do exercício, nos seguintes recursos vinculados.

VINCULO Fundeb 31	BANCO	CONTA	VALOR R\$ 40.000,00
4030	041	040900036-5	R\$ 4.649,30
4090	041	040850655-8	R\$ 4.615,59
4540	001	9922-8	R\$ 3.024,45
1045	001	8107.8	R\$ 17.837,18
1070	041	040090760.0	R\$ 7.072,00
1031	001	8174 .4	R\$ 3.067,08
<b>TOTAL</b>			R\$ 80.265,60

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2008.

## DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS UBIRATAN FLORES Secretário Municipal de Administração Senhores vereadores estamos encaminhando o presente projeto de lei nº 0049 /2008 a vossa apreciação tendo em vista a necessidade de suplementar verbas nas rubricas acima mencionadas, para que possamos dar andamento as referidas atividades.

Solicitamos que a aprovação seja feita com urgência urgentíssima.

Sem mais para o momento.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI Prefeito Municipal